



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 739/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 16 de novembro de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento de autos processuais – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50-2023 (Adesão Material de Limpeza).**

Encaminhamos em anexo os autos dos **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023¹**, constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do objeto do Contrato nº 50/2023, de 13 de fevereiro de 2023, limitado a 25% do seu valor, para o **para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal**, a fim de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O Termo Aditivo ao contrato epigrafado, **assinado pelas partes;**
- B) Extrato do Termo Aditivo ao Contrato publicado no Diário Oficial de Camaragibe.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES

Data: 16/11/2023 13:33:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN CLAUDINO

Secretário Executivo de Administração

Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 16/11/23 às 13:50

Diana Cavatelli

Assinatura

¹ Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do objeto do Contrato nº 50/2023, de 13 de fevereiro de 2023, limitado a 25% do seu valor, para o para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2023**

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 50/2023 (FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMARAGIBE E A EMPRESA **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de Direito Público interno estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08260663/0001-57, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato apresentada pelo Sr. Secretário **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.514.874-80, domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42, com endereço à Rua Governador Eraldo Gueiros Leite, CEP 53.520-810, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). **CHARLES MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, CPF/MF sob nº 666.207.084-04, doravante designado **CONTRATADO**, têm dentre si, justos e acordados, o presente Termo Aditivo, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do objeto do Contrato nº 50/2023, de 13 de fevereiro de 2023, limitado a 25% do seu valor, para **o para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal**, com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Quarta do termo original, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 As disposições de que trata o presente termo são amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e determinações contidas no inciso I, alínea "b" e § 1º do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O contrato terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, prefazendo um valor **R\$ 31.201,52 (trinta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, passando a ter um valor total de **R\$ 156.007,61 (cento e cinquenta e seis mil, sete reais e sessenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado e na cláusula primeira, que não tenha, sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Camaragibe, 21 de julho de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.000.4392

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

CHARLES MONTEIRO FERREIRA
Representante legal
CONTRATADA



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	21	Água Sanitária com concentração de no mínimo 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes e de frutas e verduras. Devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação não superior a trinta dias, prazo de validade do produto e demais determinações exigidas na Portaria nº 89 de 25/08/94, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Acondicionada em frasco plástico de 1.000 ml. Prazo de validade mínimo: 01 (hum) ano, contado a partir do fornecimento. Marcas de referência: Brilux, Dragão, Igual ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
02	2	Cloro, líquido, desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagem plástica com 1.000 ml, contendo na embalagem prazo de validade, nome do responsável, fabricante, modo de usar composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unidade	500	R\$ 2,93	R\$ 1.415,00
03	4	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo 180 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5 de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em Pacotes com 100 Unidades e em Caixas com 25 Pacotes. Marcas de referência: Copobrás, Copoideal ou Similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Caixa	70	R\$ 91,00	R\$ 6.370,00
04	30	Desinfetante desodorizador, consistente, uso geral, ideal para sanitários, pisos, ralos e azulejos, composto de cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância lavanda, jasmim ou marime, Galões de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/MS. Marcas de referência: Pinho Bril, Brilux, Pato ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	390	R\$ 7,09	R\$ 2.765,10
05	36	Detergente líquido, princípio ativo linear alquibenzeno, sufatonato de sódio composição básica tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, fragrância e outras substancia químicas permitidas, composição aromática neutra, produto com registro no ministério da saúde/ANVISA acondicionada em frasco plástico contendo 500ml. Marcas de referênci: minuano, ipê, limpol , atol, brilux ou similar: o produto devera esta intacto.	Unidade	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00
06	53	Pano de limpeza, medindo no mínimo (45 x 70)cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais, em algodão alvejado. Marcas de referência: Allclin, Ouber, Qualita ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	700	R\$ 2,41	R\$ 1.687,00
07	12	Papel higiênico para fins sanitários, comprimento de 30m, e largura de 10cm, folha dupla, picotada, na cor branca, em perfume, em papel macio, absorvente, acondicionado em embalagem plástica, com quatro Unidades agrupada em Fardos de 64 Pacotes, com registro na Anvisa/MS. Marcas de referência: Floral, Personal, Primavera, Rose ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Fardo	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
08	18	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 60 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Riguetti, Dicopel, Goedert ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Pacote	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
09	16	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacotes com 100 Unidades. Marcas de referência: Talimpo, Riguetti, Dicopel, Goedert ou similar. O	Pacote	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

		<i>produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>				
10	59	<i>Vassoura de piaçava, tipo leque, com virola de aço, cabo aparelhado nº 10, com no mínimo 25cm, macia e flexível com cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, base de madeira revestida em chapa de aço. Marcas de referência: Hallev, Pratika, Bruxaxá ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Unidade	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
11	63	<i>Par de Luvas em borracha de látex natural, comprimento até o ante-braço, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. Marcas de referência: Volk, Scotch Brite ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Pacote	72	R\$ 2,74	R\$ 197,28
12	64	<i>Par de Luvas em borracha de látex natural, comprimento até o ante-braço, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela. Marcas de referência: Volk, Scotch Brite ou similar. O produto deverá estar intacto, rotulado, com data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	Pacote	70	R\$ 2,74	R\$ 191,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 31.200,18
PERCENTUAL DE AUMENTO EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO						25%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 50/2023**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 36/2022, Pregão Eletrônico nº 34/2022, derivado de adesão à Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, inscrito no CNPJ/MF nº 08.637.373/0001-80. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ nº 14.563.405/0001-42. **Objeto:** O acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 50/2023, de 13 de fevereiro de 2023, firmado para o para fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. **Valor total:** R\$ 31.201,52 (trinta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** Sec. Administração - 1.2000.20.17.04.122.1002.1.19.0000.3.3.90.30.00 (Despesa 12). **Data de assinatura:** 21/07/2023.

Camaragibe, 21 de julho de 2023

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 150923053522

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 15/09/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 50/2023
PA 3/2023

Trata-se de procedimento que objetiva alterar o Contrato nº 50/2023 derivado da Ata de Registro de Preço nº 36/2022 da Prefeitura de Abreu e Lima, aderida através do Procedimento Administrativo nº 3/2023, com a finalidade de adquirir **materiais de limpeza** registrados na ARP.

A alteração é para aumentar o objeto no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por **solicitação e justificativa** da SECAD-Gab, nos termos do inciso I, alínea "b" e § 1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Décima Quarta do termo original, tendo em vista o **esgotamento dos materiais de limpeza** objeto dos contratos firmados a partir da adesão e a **inconclusão do procedimento licitatório local iniciado para a aquisição do mesmo objeto**, autuado sob o PL nº 6/2023, PE nº 2/2023, já no final da fase externa.

Documentos de habilitação da empresa regulares e atualizados.

Cópia do contrato originário e sua publicação no diário local, além da **portaria de seu fiscal**, comprovando a existência de vínculo com a Administração local e o seu atendimento ao interesse público.

Declaração do fiscal do contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa através de **Relatório de Acompanhamento de Contrato**, e versão definitiva do **1º Termo Aditivo** acostadas aos autos.

Sanadas as faltas observadas pela Procuradoria Municipal em seu **parecer prévio** nº 187/2023/PROGEM.

Despesa devidamente reservada e empenhada pela Contratante (Prefeitura Municipal), para a despesa ordinária, **relativamente à entrega dos materiais de limpeza listados no Termo Aditivo**, à conta do exercício financeiro em curso.

Assim, restando caracterizadas a oportunidade, conveniência e necessidade administrativas, demonstrando a empresa habilitação regular e ausência de débitos com o Fisco Municipal, de tudo conforme a documentação nos autos, é que a Secretaria de



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Administração **DECIDE** pela alteração contratual da avença epigrafada, nos limites de sua discricionariedade e sem qualquer afronta às leis de regência, com supedâneo no permissivo do art. 22, *caput* e parágrafo primeiro da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei N° 4657/1942), devendo os autos serem encaminhados à Comissão Permanente de Licitação para arquivamento.

Camaragibe, 20 de julho de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. C

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração